QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018 - Referente a Carta Convite nº 04/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo André Dal Alba, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa Graciela Thais Baccin - MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.930.090/0001-00, estabelecida na Rua Júlio Mailhos, nº 1947, Centro, Município de Sarandi, RS, neste ato representada por sua Proprietária, no final assinado, denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes citadas, em 25 de abril de 2018, com vigência de 01 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018, fica suspenso até 30 de abril de 2020, nas mesmas condições.

<u>Cláusula Segunda</u> – Acordam ainda, as partes que fica suspenso o pagamento do contrato de prestação de serviços, no período compreendido entre 15 de março de 2020 até 30 de abril de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

| Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma. Engenho Velho, RS, 19 de março de 2020. | |
|---|--|
| | |
| Testemunhas: | |